Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Ano I | **Edição Nº 1640 de quinta-feira, 5 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 7**

SUMÁRIO:

- **Portaria 015/2026** - Coordenação Municipal de Alfabetização e Recomposição de Aprendizagem- CMA

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 15/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Siriri/SE, a Coordenação Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – CMA, estabelece sua organização, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 449/2026, de 29 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Siriri/SE;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e fortalecer as ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino de Siriri/SE;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SMED, a Coordenação Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – CMA, como unidade técnico-pedagógica responsável por planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. A CMA atuará de forma articulada com as unidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares da rede municipal, o articulador municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização e as demais instituições parceiras.

Art. 2º A CMA integrará a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, ficando diretamente vinculada ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação.

PRAÇA DR MÁRIO PINOTE Nº 306 – CENTRO – SIRIRI – SERGIPE – CEP: 49.630-000
EMAIL: gabinete@siriri.se.gov.br – SITE: Prefeitura Municipal de Siriri

Digitalizado com CamScanner

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
ESTADO DE SERGIPE

Art. 3º Compete à Coordenação Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens:

I – elaborar, coordenar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual – PTA da Política Municipal de Alfabetização;

II – apoiar a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

III – planejar e acompanhar ações de formação continuada destinadas a docentes, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação;

IV – promover estratégias de alfabetização na educação infantil, especialmente para crianças de 4 e 5 anos, e para o 1º e o 2º anos do ensino fundamental;

V – coordenar ações de recomposição das aprendizagens destinadas aos estudantes do 3º ao 5º ano do ensino fundamental;

VI – orientar a apropriação pedagógica dos resultados de avaliações diagnósticas, formativas e externas, inclusive em Língua Portuguesa e Matemática;

VII – acompanhar os indicadores de alfabetização, participação, frequência, formação, distribuição de materiais didáticos e resultados de aprendizagem;

VIII – articular a distribuição, o uso pedagógico e o monitoramento de materiais didáticos complementares destinados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

IX – fomentar estratégias de leitura literária e o uso pedagógico dos Cantinhos da Leitura, quando existentes;

X – propor estratégias específicas para as modalidades Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola, quando houver oferta no Município;

XI – prestar apoio técnico às unidades escolares e às equipes gestoras;

XII – elaborar relatórios técnicos, notas orientadoras, instrumentos de acompanhamento e demais documentos necessários à gestão da política;

XIII – manter registros individualizados da participação e conclusão dos profissionais nas formações continuadas;

XIV – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação com informações e evidências necessárias à

PRAÇA DR MÁRIO PINOTE Nº 306 – CENTRO – SIRIRI – SERGIPE – CEP: 49.630-000
EMAIL: gabinete@siriri.se.gov.br – SITE: Prefeitura Municipal de Siriri

Digitalizado com CamScanner

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
ESTADO DE SERGIPE

participação do Município no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;

XV - exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 4º A CMA será composta, no mínimo, pelos seguintes servidores ou funções, observada a disponibilidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o ANEXO I:

I - 01 (um) Coordenador Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;

II - 01 (um) técnico pedagógico responsável pelas ações de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental;

III - 01 (um) técnico pedagógico responsável pelas ações de oralidade, leitura e escrita na educação infantil;

IV - 01 (um) técnico pedagógico responsável pelas ações de recomposição das aprendizagens;

V - 01 (um) técnico responsável pelo monitoramento, avaliação e sistematização de dados;

VI - 01 (um) servidor de apoio administrativo.

§ 1º Os servidores integrantes da CMA serão designados por ato próprio, observadas suas atribuições legais e funcionais, a necessidade do serviço e a legislação municipal aplicável.

§ 2º A composição da CMA poderá ser ampliada mediante ato complementar do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, de acordo com a dimensão da rede municipal de ensino, a organização administrativa e a disponibilidade de pessoal.

§ 3º A designação dos servidores não implicará criação de cargos, funções gratificadas, vantagens remuneratórias ou aumento de despesa, salvo quando houver previsão legal e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Para fins de organização e funcionamento, a CMA será estruturada nos seguintes núcleos e setores:

I - Coordenação Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;

II - Núcleo de Alfabetização dos Anos Iniciais;

III - Núcleo de Educação Infantil, Oralidade, Leitura e Escrita;

PRAÇA DR MÁRIO PINOTE Nº 306 - CENTRO - SIRIRI - SERGIPE - CEP: 49.630-000
EMAIL: gabinete@siriri.se.gov.br - SITE: Prefeitura Municipal de Siriri

Digitalizado com CamScanner

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
ESTADO DE SERGIPE

IV – Núcleo de Recomposição das Aprendizagens;

V – Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Dados Educacionais;

VI – Apoio Administrativo e Logístico.

Parágrafo único. O organograma constante do Anexo II integra esta Portaria.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará aos servidores designados para a CMA carga horária e condições de trabalho compatíveis com as atividades de planejamento, formação, acompanhamento pedagógico, monitoramento e avaliação previstas nesta Portaria.

§ 1º O ato de designação deverá informar, para cada integrante, o cargo ou função, a unidade de lotação, as atribuições exercidas, o regime de trabalho e a carga horária semanal destinada às ações de alfabetização.

§ 2º A CMA elaborará relatório técnico anual contendo, no mínimo, a composição da equipe, o organograma, as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e os desafios identificados.

Art. 7º A CMA desenvolverá suas atividades em observância aos princípios da gestão democrática, da equidade, da inclusão, da cooperação federativa, da proteção integral da criança, da transparência e da melhoria contínua da qualidade da educação.

Art. 8º Os casos omissos e as situações necessárias à execução desta Portaria serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, mediante orientações e atos complementares.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Siriri/SE, 05 de novembro de 2026.

JOSÉ DE ALENCAR ALVES BARROSO
Secretário Municipal de Educação
Município de Siriri/SE

PRAÇA DR MÁRIO PINOTE Nº 306 – CENTRO – SIRIRI – SERGIPE – CEP: 49.630-000
EMAIL: gabinete@siriri.se.gov.br – SITE: Prefeitura Municipal de Siriri

Digitalizado com CamScanner

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
ESTADO DE SERGIPE

ANEXO I

I – MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA - Coordenadora Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;

II – WILMA MENEZES MELO - técnico pedagógico responsável pelas ações de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental;

III – ELISANGELA OLIVEIRA SANTOS - técnico pedagógico responsável pelas ações de oralidade, leitura e escrita na educação infantil;

IV – CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS - técnico pedagógico responsável pelas ações de recomposição das aprendizagens;

V – EMILLY SILVA SANTOS - técnico responsável pelo monitoramento, avaliação e sistematização de dados;

VI – MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS - servidor de apoio administrativo.

PRAÇA DR MÁRIO PINOTE Nº 306 – CENTRO – SIRIRI – SERGIPE – CEP: 49.630-000
EMAIL: gabinete@siriri.se.gov.br – SITE: Prefeitura Municipal de Siriri

Digitalizado com CamScanner

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
ESTADO DE SERGIPE

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

|

DIRETORIA/DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

|

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

|

- ⊢ Núcleo de Alfabetização dos Anos Iniciais
- ⊢ Núcleo de Educação Infantil, Oralidade, Leitura e Escrita
- ⊢ Núcleo de Recomposição das Aprendizagens
- ⊢ Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Dados Educacionais
- └ Apoio Administrativo e Logístico

PRAÇA DR MÁRIO PINOTE Nº 306 – CENTRO – SIRIRI – SERGIPE – CEP: 49.630-000
EMAIL: gabinete@siriri.se.gov.br – SITE: Prefeitura Municipal de Siriri

Digitalizado com CamScanner